ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2922 DE 29 DE Junho DE 2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 332.210,29 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 14- R$ 332.210,29 (Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.12.000.18.541.041.2.084 – Manutenção de Praças e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.14	Execução de Obras e Projetos	R$ 332.210,29

Art. 2º) – O recurso para atender o presente crédito é advindo do Superavit Financeiro do exercício de 2014, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2014

Conta : 0058162 – 3, 1058162 - 3 – Royalties Estado - Banco do Brasil S/A
0011091 - 4, 1011091 - 4 - Banco Bradesco S/A.

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 577.860,00	Obrigações	R$ 245.649,71
		Superávit	R$ 332.210,29
Total	**R$ 577.860,00**	**Total**	**R$ 577.860,00**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 30 de junho de 2015.

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal